

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores Membros do Governo

As instalações da antiga Fábrica do Álcool da Lagoa constituem um inegável património, em várias dimensões, desde logo pela memória que constitui de uma atividade económica de grande valor e importância à data da sua construção, testemunho da enorme capacidade de iniciativa que marcou a sociedade açoriana no final do Século XIX e início do Século XX, com inúmeras iniciativas no sector da indústria, que muito contribuíram para o desenvolvimento económico e social das nossas Ilhas.

Particularmente no caso da indústria do álcool, teremos necessariamente de associar, também, simbolicamente, a circunstância do tratamento desigual que o país então sujeitou os Açores, com regras aduaneiras e fiscais contidas na designada Lei

dos Meios, que protegendo a indústria e monopólios nacionais, prejudicaram a nossa indústria nascente, mas que foram, por outro lado, motivo e uma das causas diretas para a afirmação da luta pela “Livre Administração dos Açores pelos Açorianos”, protagonizada pela primeira geração de ilustres autonomistas.

Na dimensão do património arquitetónico, as instalações da Fábrica do Álcool representam igualmente um valor a preservar, ainda que integrado num projeto multifuncional de valorização do espaço envolvente.

O conhecimento público em 2016, através de uma empresa do ramo imobiliário, de que as instalações da Fábrica do Álcool da Lagoa estavam à venda pela Sinaga, provocou apreensão em vários meios culturais de S. Miguel e entre a população da Lagoa, pelo significado que aquela fábrica representa e representou para várias gerações de lagoenses.

Por outro lado, foi a própria edilidade, que, reconhecendo o seu valor e importância, através de um grupo de trabalho, elaborou um plano estratégico para a sua utilização futura.

Perante a constatação, através de entrevista na imprensa local da Sra. Presidente da Câmara Municipal da Lagoa no dia 6 de novembro de 2016, de que, apesar das diligências desenvolvidas junto do Governo Regional, o processo de venda iria mesmo avançar, entendeu o Grupo Parlamentar do PSD, apresentar o presente projeto de resolução, com o objetivo de suspender por três anos a venda do imóvel de modo a permitir:

1º

- Que fosse encontrada uma solução financeira entre a Câmara da Lagoa e o Governo Regional, permitindo a sua aquisição;

2º

- Que durante este período a Câmara Municipal elaborasse um plano de pormenor, acautelando o que entendesse relevante preservar do património arquitetónico do edifício.

Durante a sua audição na Comissão de Economia, a Sra. Presidente da Câmara da Lagoa, informou que a Autarquia tinha aprofundado o assunto da preservação do património, tendo optando pela via da classificação municipal e que iria de imediato despoletar o processo, porquanto afigurava-se mais expedito, sendo necessário apenas a aprovação pela Assembleia Municipal.

E pela comunicação social tivemos conhecimento de que este processo poderá já ser aprovado em reunião daquele órgão municipal ainda no presente mês de abril.

Confiamos classificação municipal corresponderá aos interesses que importa acautelar, confiando nas opções e soluções

contempladas na proposta da edilidade, manifestando a nossa congratulação.

Mas também acreditamos que a apresentação, divulgação pública e discussão do Projeto de Resolução apresentado pelo PSD, impulsionou esta solução pela Autarquia.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores Membros do Governo

Persiste o primeiro objetivo do presente projeto de resolução, ou seja, durante o período da suspensão, encontrar uma solução que permita à Câmara Municipal da Lagoa, conjuntamente com o empenho do Governo Regional como proprietário da Sinaga por via das Ilhas de Valor, adquirir as instalações da Fábrica do Álcool

para a sua posterior afetação a um conjunto de projetos incluídos no plano estratégico, para o efeito elaborado.

Ainda que um dos projetos a incluir naquelas instalações fosse o mercado municipal, opção entretanto extemporânea porquanto a Câmara avançou com uma localização alternativa, aparentemente de forma irreversível, persistem outros projetos, para os quais, mantêm-se o interesse daquela edilidade, aliás, como manifestou a Sra. Presidente na audição na Comissão de Economia.

Entendemos que o desenvolvimento faseado naquele local dos projetos em questão, constituirá um contributo essencial para a valorização da Lagoa como cidade, que recentemente comemorou 5 anos, preenchendo uma lacuna na sua organização e vida urbana que se afigura oportuna e urgente.

Acresce que a sua localização junto da orla costeira e o seu desenvolvimento através de projetos articulados e estratégicos, constituirá uma fortíssima alavanca para o desenvolvimento e

valorização de toda uma zona em parte degradada e, subaproveitada face ao seu potencial turístico, tal como tem acontecido um pouco por toda a orla costeiro em muitas das nossas ilhas e particularmente nos últimos 2 anos em S. Miguel, designadamente com o aparecimento de inúmeras unidades de alojamento local.

O que impede a Câmara da Lagoa de adquirir as instalações é o respetivo valor. Ora o imóvel encontra-se à venda por cerca de 3,5 milhões de euros há quase um ano, sem que, até ao momento se tenha conhecimento de qualquer interessado.

Nas condições de abandono em que se encontra, parece-nos pouco realista encontrar comprador por aquele preço, nem tão pouco nos parece boa gestão proceder à sua venda naquelas condições, sem previamente desenvolver um projeto articulado para as suas várias parcelas: terreno e edifícios.

Existindo empenho, imaginação, bom senso e sobretudo visão estratégica das partes envolvidas, acreditamos que será possível encontrar uma solução, correspondendo aos interesses específicos da Lagoa e bem assim dos Açores, sem comprometer os interesses da Sinaga.

A aprovação do presente projeto de resolução será a oportunidade de iniciar a procura de uma solução compatível com os interesses em questão.

Horta.../.../2017